



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2017**

**CONTRATO Nº: 17/2015**

**DATA DE ASSINATURA: 22/06/2015**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/07/2015, D.O.U. Nº 118, Seção 3, Pág. 99.**

**CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUBSECRETARIA/ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.**

**CONTRATADA: HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto do Ministério do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 17/2015, reajustando seu valor dos atuais R\$ 23.450,00 (vinte três mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) anuais para R\$ 24.293,52 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais e R\$ 291.522,24 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) anuais, representando uma diferença a ser recomposta de R\$ 10.487,76 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) sobre seu valor, referente ao período de 09/06/2017 a 22/06/2018, em razão do reajuste de preços pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA/IBGE, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Boaron, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a)**, em **18/10/2017**, às **11:47**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]





## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho nº 900/2017/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.132141/2014-42

Interessado: DTI

Em 13 de outubro de 2017.

**Assunto: Termo de Apostilamento nº 37/2017 – Contrato Administrativo nº 17/2015**

Senhora Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais,

1. Trata-se do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 17/2015, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a empresa **HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para o equipamento do tipo Storage – Hitachi Virtual Storage Platform, existente na infraestrutura de Tecnologia da Informação do MDS, em decorrência da análise do pedido via e-mail, datado de 17/03/2017, SEI nº 0332568, e em observância à Cláusula Sexta do Segundo Termo Aditivo, SEI nº 0592269.

2. Nesse sentido, considerando a data-base de 09/06/2015 para fins de apuração do índice de reajuste, SEI nº 0011591, fls. 94-95, nos termos do art. 3º, § 1º, Lei nº 10.192/01, foi realizada consulta ao sítio do Banco Central do Brasil, SEI nº 0877068, onde se apurou o índice de reajustamento equivalente a 3,5971%. Ato contínuo, esta Divisão elaborou a planilha SEI nº 0876858, em que se verifica que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 23.450,00 (vinte três mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) anuais, para R\$ 24.293,52 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais e R\$ 291.522,24 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) anuais, representando uma diferença a ser recomposta de R\$ 10.487,76 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) sobre seu valor, referente ao período de 09/06/2017 a 22/06/2018, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

3. Diante do exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de

Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº0891552, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

**ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**  
Técnico Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta

**FABIANA SOARES BRITO SANTOS**  
Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à CGLC na forma proposta.

**LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**  
Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº0891552, com posterior devolução do presente e do Termo de Apostilamento assinado à esta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo, em 13/10/2017, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais, em 13/10/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos, em 13/10/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a) Geral de Licitações e Contratos, Substituto, em 17/10/2017, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0904596 e o código CRC E19737B8.

---

Referência: Processo nº 71000.132141/2014-42

SEI nº 0904596



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

Processo: 71000.132141/2014-42

Interessado: DTI/SE/MDSA

Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 17/2015.

### Informações complementares

Descrição	Data	Fundamentação
Data base	09/06/2015 SEI nº 0011591, fls. 94-95	art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001
Data de assinatura do contrato	22/06/2015	
Data de vencimento do Contrato	22/06/2018	

Termo	Função	Data	Vigência	Valor mensal	Valor anual
Contrato SEI nº 0011591 fls. 146-154	Contratação	22/06/2015	22/06/2015 a 22/06/2016	R\$ 23.450,00	R\$ 281.400,00
1º Termo Aditivo SEI nº 0052183	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	21/06/2016	22/06/2016 a 22/06/2017	R\$ 23.450,00	R\$ 281.400,00
2º Termo Aditivo SEI nº 0592269	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	22/06/2017	22/06/2017 a 22/06/2018	R\$ 23.450,00	R\$ 281.400,00
Apostilamento	Reajustamento 3,5971%		09/06/2017 a 22/06/2018	R\$ 24.293,52	R\$ 291.522,24

### APOSTILAMENTO

#### ÍNDICE IPCA- IBGE - 3,5971% ( SEI N° 0877068)

Período de vigência	09/06/2017	a	22/06/2018
Quantidade de dias no período	373		
Diferença diária (valor do contrato reajustado - valor vigente)/360	R\$ 28,12		
Valor do apostilamento (quantidade de dias * diferença diária)	R\$ 10.487,76		



Documento assinado eletronicamente por Anderson Dias Ferreira da Silva, Chefe de Divisão, Substituto(a), em 04/10/2017, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015

do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **0876858** e o código CRC **47E7734D**.

---

Referência: Processo nº 71000.132141/2014-42

SEI nº 0876858

---